



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A141/2024 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2024– PMS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

CONTRATADA: ULLER SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.247.777/0001-16, estabelecida na Rua Athanasio Rosa, 366, Bairro Centro, na cidade de Guraramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Moacir Uller**, inscrito no CPF sob o nº 895.518.859-53.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 148/2024-PMS, celebrado em 29 de outubro de 2024, Modalidade Concorrência eletrônica nº. 54/2024-PMS, Processo nº. 162/2024-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada execução de terraplanagem, muro de contenção e necrópole vertical com 54 gavetas em concreto armado e alvenaria estrutural (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) no Cemitério Municipal, localizado na Rua 36 – Bela Vista s/nº, Bairro Centro, no Município de Schroeder/SC, e conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para prorrogação de vigência do contrato até **31/12/2025**, conforme Parecer da Engenharia, conforme processo administrativo eletrônico 1doc 550/2024

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 111 c/c §4º do artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Segunda “vigência e prorrogação” no item 2.1 prorrogando-se a vigência do contrato até **31/12/2025**.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **148/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 12 de dezembro de 2024

CONTRATADA:

ULLER SERVICOS E COMERCIO LTDA
Moacir Uller
CPF nº **895.518.859-53**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59